



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
04/05/2018
Carla Maria Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 11.117 DE 03 DE MAIO DE 2018.
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Inclui no Calendário Oficial de
Eventos Turísticos do Estado da
Paraíba o Retiro de Carnaval
promovido pela Comunidade
Remidos no Senhor do município de
Pombal, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de
Eventos Turísticos do Estado da Paraíba o Retiro de Carnaval promovido
pela Comunidade Católica Remidos no Senhor, que ocorre sempre no
período de carnaval, na cidade de Pombal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de maio de 2018; 130º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador